



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL


PROJETO DE LEI Nº 054/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FUNÇÃO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.500/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato temporário de excepcional interesse público para função de Professora de Ensino Fundamental – Séries Iniciais, autorizada pela Lei Municipal nº 1.500/2018 que "Autoriza o Poder Executivo a Contratar Servidores por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público", até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal